

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 14 DE SETEMBRO DE 2021

Nº 175

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.422/2021, de 10 de setembro de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.855, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 2.550.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no Art. 43, §1º, inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 10 de setembro de 2021.  
200ª da Independência e 133ª da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA MERGENCIA COVID19	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.350.000,00
12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.306.3033.0033.2030 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	500.000,00
12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA MERGENCIA COVID19	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	700.000,00
12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
TOTAL	2.550.000,00

### ANEXO II- ANULAÇÃO

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.306.3033.0033.3039 - BL.INVEST. CONST. HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO	
4490510000 - Obras e instalacoes	500.000,00
12150000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURA	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA MERGENCIA COVID19	
3390300000 - Material de consumo	700.000,00
12142100 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.306.3033.0033.3039 - BL.INVEST. CONST. HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.350.000,00
12150000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURA	
TOTAL	2.550.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 10 de setembro de 2021.  
200ª da Independência e 133ª da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 661/SEMARH/SGA, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 763/21, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor EDIVANILSON PAULO DA SILVA, matrícula nº 6051, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 05(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 662/SEMARH/SGA, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 387/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora MARIA DO SOCORRO DA CRUZ MARQUES, matrícula nº 6365, ocupante do cargo de SUPERVISORA ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 03(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 663/SEMARH/SGA, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 881/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora ANACELIA BATISTA BEZERRA, matrícula nº 5930, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 05(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 664/SEMARH/SGA, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 154/21, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor JOÃO JOAQUIM NETO CORTEZ, matrícula nº 2125, ocupante do cargo de TECNICO AGRICOLA, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário, o adicional por tempo de serviço, no total de 05(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 665/SEMARH/SGA, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 810/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora JOVELINA OLIVEIRA, matrícula nº 9289, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 03(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 666/SEMARH/SGA, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 795/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora ROSEANE DE MELO OLIVEIRA, matrícula nº 5074, ocupante do cargo de SECRETARIA GERAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 05(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 667/SEMARH/SGA, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 880/21, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor ANTONIO TOMAZ DE ALMEIDA, matrícula nº 5862, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 06(seis) quinquênios, a ser pago a razão de 30% (trinta por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 668/SEMARH/SGA, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 812/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora RAIMUNDA SOARES DE LIMA, matrícula nº 1106, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 05(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 669/SEMARH/SGA, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 779/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora VIVIAN POLIANA DA COSTA RODRIGUES SILVA, matrícula nº 9071, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 03(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 670/SEMARH/SGA, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 765/21, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor FRANCISCO JOSELITO DIAS DANTAS, matrícula nº 4946, ocupante do cargo de AUXILIAR DE TESOUREARIA, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, o adicional por tempo de serviço, no total de 05(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 671/SEMARH/SGA, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 622/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora NAYARA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 79642, ocupante do cargo de PROCURADORA DO MUNICÍPIO TERCEIRA CLASSE, lotada na Procuradoria geral do Município, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Setembro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 672/SEMARH/SGA, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 623/21, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor GUILHERME MARIZ COUTINHO, matrícula nº 79650, ocupante do cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO TERCEIRA CLASSE, lotado na Procuradoria geral do Município, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Setembro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 673/SEMARH/SGA, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 645/21, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor JOSEILDA NOBREGA TRINDADE SILVA, matrícula nº 9169, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 03(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Setembro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 674/SEMARH/SGA, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 845/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora ANGELA MARIA SILVA, matrícula nº 9506, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 03(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Setembro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 675/SEMARH/SGA, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 844/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora TANIA MARIA DE SOUSA LIMA, matrícula nº 9392, ocupante do cargo de SUPERVISORA ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 03(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Setembro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 676/SEMARH/SGA, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 841/21, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor EDVONEIDE FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 9880, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 03(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Setembro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 677/SEMARH/SGA, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 843/21, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor JOSE ADRIÃO DA SILVA, matrícula nº 9830, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 03(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Setembro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 678/SEMARH/SGA, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 840/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora MARIA VILMA DE LUNA COUTINHO SALDANHA, matrícula nº 9379, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 03(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Setembro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 679/SEMARH/SGA, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 877/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora CLAUDIANUSKA RODRIGUES BEZERRA, matrícula nº 5123, ocupante do cargo de DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 05(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Setembro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 680/SEMARH/SGA, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 875/21, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor JOSÉ BASÍLIO DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula nº 0055, ocupante do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, o adicional por tempo de serviço, no total de 04(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Setembro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 681/SEMARH/SGA, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 816/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora ANA CONCEIÇÃO TEODOSIO DE SOUZA PAIVA, matrícula nº 2889, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 03(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Setembro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 682/SEMARH/SGA, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 635/21, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor FERNANDO BARBOSA BEZERRA, matrícula nº 4832, ocupante do cargo de CONTÍNUO, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o adicional por tempo de serviço, no total de 05(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Setembro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 683/SEMARH/SGA, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 644/21, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor JOSAFÁ LIMA SILVA, matrícula nº 4007, ocupante do cargo de PORTEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 03(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Setembro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 684/SEMARH/SGA, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 799/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora FRANCISCA IVONE OLIVEIRA DA SILVEIRA CARDOSO, matrícula nº 5707, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 05(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Setembro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 685/SEMARH/SGA, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 798/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora LUCIANA DE MELO DUARTE LUCENA, matrícula nº 5624, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 06(seis) quinquênios, a ser pago a razão de 30% (trinta por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Setembro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 686/SEMARH/SGA, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 806/21, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor JAIME SABINO DA SILVA, matrícula nº 2114, ocupante do cargo de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o adicional por tempo de serviço, no total de 03(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Setembro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 687/SEMARH/SGA, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 773/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora JAQUELINE DE SOUZA LISBOA, matrícula nº 6055, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 06(seis) quinquênios, a ser pago a razão de 30% (trinta por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Setembro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 688/SEMARH/SGA, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 769/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora FRANCISCA IONEIDE MARTINS, matrícula nº 12543, ocupante do cargo de EDUCADORA INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Setembro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 689/SEMARH/SGA, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 767/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE MORAIS, matrícula nº 0006, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Controladoria, o adicional por tempo de serviço, no total de 03(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Setembro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 690/SEMARH/SGA, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 764/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora MARIA LUCIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 11577, ocupante do cargo de EDUCADORA INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Setembro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 706/2021-SEMA, de 14 de Setembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 935/2021-SEMA:

RESOLVE: conceder a CARLA PRICILHA DE LIMA PAULINO, Matrícula 19938, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 15.08.2021 à 10.02.2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 11 de Fevereiro de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 707/2021-SEMA, de 14 de Setembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 936/2021-SEMA:

RESOLVE: conceder a ELAINE CANDEIA DA SILVA, Matrícula 11314, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 19.08.2021 à 14.02.2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 15 de Fevereiro de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 7071/2021.568 Pregão Eletrônico N.º 071-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Finanças – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. - CONTRATADO: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA inscrito no CNPJ nº 07.805.649/0001-29. - OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é referente a AQUISIÇÃO DE CAPAS, conforme tabela abaixo:

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Preço	Total
921516	Capa de processo na medida 48 cm de largura por 32 cm de altura, 180 gr confeccionada em papel off-set, alto teor de alvura e baixo índice de porosidade, devendo aceitar impressão da escrita a tinta sem borrar, com impressão nas dimensões e cores na primeira capa de processo na medida 48 cm de largura por 32 cm de altura, 180 gr confeccionada em papel off-set, alto teor de alvura e baixo índice de porosidade, devendo aceitar impressão da escrita a tinta sem borrar, com impressão nas dimensões e cores na primeira	UN	N/C	20.000	0,25	5.000,00
<b>Total:</b>						<b>5.000,00</b>

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PROJETO/ATIVIDADE 2.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários. - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 - VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de Setembro de 2021.

LUIS HENRIQUE NÓBREGA DE FARIAS GOMES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CONTRATANTE  
RIVALDO CÉSAR LUCENA SOARES  
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA  
CONTRATADA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 27 de setembro de 2021, a partir das 08 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo “menor preço”, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, visando Registro de Preços (por item), para aquisição futura de Bebedouros Industriais, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de setembro de 2021.  
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
Pregoeiro/PMSGAR/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 565/2021  
 PROCESSO Nº 7047/2021 – CHAMADA PÚBLICA 005/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Empresa GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, com inscrição no CNPJ nº 24.797.019/0001-79, com sede Rua Maxaranguape, nº680, SALA 1, Tirol – Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de PLANTÕES MÉDICOS no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante RN, a serem prestados aos pacientes que deles necessite.

DO PREÇO E O LIMITE FINANCEIRO:

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada HORA/PLANTÃO, conforme Tabela do Termo de Referência Anexo I do Edital, independente de sua transcrição, e limitado ao valor estimado de R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil e duzentos e quarenta reais) mensal, com um valor global para o período de 12 (doze) meses de R\$ 506.880,00 (quinhentos e seis mil e oitocentos e oitenta reais).

Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
921504	PLANTÃO MÉDICO - PSQUIATRA PLANTÃO MÉDICO		HR	4.224	120,00	506.880,00
					Total	506.880,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato fundamenta-se no 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB ELEMENTO DE DESPESA

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 13 de setembro de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 Secretário Municipal de Saúde  
 GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA  
 BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALEZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 567/2021  
 PROCESSO Nº 7047/2021 – CHAMADA PÚBLICA 005/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - CONTRATADA: Empresa VIDA CONSULTORIA E MEDICINA PREVIDENCIÁRIA LTDA, CNPJ Nº 41.161.853/0001-92, com endereço a Rua Ceara Mi rim 701 - Tirol, Natal/RN. - OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de PLANTÕES MÉDICOS no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante RN, a serem prestados aos pacientes que deles necessite. - DO PREÇO E O LIMITE FINANCEIRO: - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada HORA/PLANTÃO, conforme Tabela do Termo de Referência Anexo I do Edital, independente de sua transcrição, e limitado ao valor estimado de R\$ 21.120,00 (vinte e um mil e cento e vinte reais) mensal, com um valor global para o período de 12 (doze) meses de R\$ 253.440,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais).

Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
921503	PLANTÃO MÉDICO PLANTÃO MÉDICO		HR	2.112	120,00	253.440,00
					Total	253.440,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato fundamenta-se no 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PROJETO/ATIVIDADE 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 13 de setembro de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 Secretário Municipal de Saúde  
 CIPRIANO CORREIA  
 VIDA CONSULTORIA E MEDICINA PREVIDENCIÁRIA LTDA

**AVISO CHAMADA PUBLICA  
CHAMADA PÚBLICO N.º 006/2021**

O presidente da CPL/PMSGa, torna público que no período de 15 a 30 de setembro de 2021, no horário compreendido de 08:00 as 12:00hs, está aberto o cadastramento através da Chamada Pública nº 006/2021 para futura contratação de prestação de serviços de Plantões Médicos no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante RN. O Edital poderá ser adquirido através do site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br).

São Gonçalo do Amarante/RN 14 de setembro de 2021.  
João Maria Pereira de Oliveira Soares  
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**

A Comissão Permanente de Licitações da PMSGa/RN, torna público, que no período de 15 de setembro a 15 de outubro de 2021, no horário de 08h às 12h, fará Chamada Pública nº 002/2021, para seleção de Grupos formais e informais (Associações que tenham finalidade social pertinente com o objeto deste certame) para ocupação de 40 (quarenta) boxes e uma Praça de Alimentação, situados na Central de Comercialização de Agricultura Familiar Dona Bibi, conforme as especificações constantes no Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o link:

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de setembro de 2021.  
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
Presidente em substituição legal da CPL/PMSGa

## SAAE/LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14080003/2020**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: NEO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o 16.869.113/0001-68 – OBJETO: aditar o prazo até 31 de dezembro de 2021 a iniciar-se em 08 de setembro de 2021 e reajustar o contrato em 15,26% de acordo com o INCC de acordo com a tabela abaixo, conforme justificativa do setor técnico referente ao contrato de prestação de serviços de construção de 01 (um) galpão pré-moldado, no Centro de Operações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante - SAAE/SGA/RN, – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea “d”, §1º e art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 08 de Setembro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Glecio Filipe Azevedo Medeiros – CONTRATADA.

ESPECIFICAÇÃO	Saldo do Valor contratado	INCC	Valor do reajuste	Valor do saldo após reajuste
Construção de Galpão	457.520,49	15,26%	69.817,63	527.338,12

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02090001/2020**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: LOCA TUDO BRASIL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.253.884/0001-78, com sede a Avenida Angelo Varelo - 1525, Alto Alegre – Alto do Rodrigues/RN – CEP: 59.507-000 – OBJETO: prorrogação de prazo por mais 12 meses a iniciar-se em 16 de setembro de 2021 e repactuar o contrato de acordo com o quadro abaixo, Repactuação de JANEIRO DE 2021 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, § 2º e 65, II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de setembro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Vania Maria de Freitas – CONTRATADO

Valor Original Contratado						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	POSTO DE TRABALHO	Valor R\$	Valor Total Mensal R\$	Valor Total Anual R\$
9	Motorista	1	ETA – BR 101, KM 41 – MAXARANGUAPE– RN.	R\$3.843,94	R\$3.843,94	R\$46.127,28

Valor do Contratado após Repactuação						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	POSTO DE TRABALHO	Valor R\$	Valor Total Mensal R\$	Valor Total Anual R\$
9	Motorista	1	ETA – BR 101, KM 41 – MAXARANGUAPE– RN.	R\$4.043,54	R\$4.043,54	R\$48.522,53

PUBLICADO POR INCORREÇÃO\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20070001/2020**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: LOCA TUDO BRASIL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.253.884/0001-78, com sede a Avenida Angelo Varelo - 1525, Alto Alegre – Alto do Rodrigues/RN – CEP: 59.507-000 – OBJETO: prorrogação de prazo por mais 12 meses a iniciar-se em 20 de julho de 2021 e repactuar o contrato de acordo com o quadro abaixo, Repactuação de JANEIRO DE 2021 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, § 2º e 65, II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de setembro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Vania Maria de Freitas – CONTRATADO.

Valor Original Contratado						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	POSTO DE TRABALHO	Valor R\$	Valor Total Mensal R\$	Valor Total Anual R\$
1	Técnico em Seg. do Trabalho	1	ETA – BR 101, KM 41 – MAXARANGUAPE– RN.	R\$3.553,77	R\$3.553,77	R\$42.645,24
3	Técnico de Laboratório – Insalubre	1	ETA – BR 101, KM 41 – MAXARANGUAPE– RN.	R\$4.049,26	R\$4.049,26	R\$48.591,12
4	Técnico em Eletrotécnica	1	ETA – BR 101, KM 41 – MAXARANGUAPE– RN.	R\$4.584,47	R\$4.584,47	R\$55.013,64
5	Técnico em Automação	1	ETA – BR 101, KM 41 – MAXARANGUAPE– RN.	R\$7.642,07	R\$7.642,07	R\$91.704,84
6	Laminador de Fibra de vidro	1	ETA – BR 101, KM 41 – MAXARANGUAPE– RN.	3.970,25	R\$3.970,25	R\$47.643,00
7	Bombeiro Hidráulico	3	ETA – BR 101, KM 41 – MAXARANGUAPE– RN.	R\$3.624,49	R\$10.873,47	R\$130.481,64
8	Auxiliar de Manutenção	1	ETA – BR 101, KM 41 – MAXARANGUAPE– RN.	R\$2.883,24	R\$2.883,24	R\$34.598,88
9	Motorista	1	ETA – BR 101, KM 41 – MAXARANGUAPE– RN.	R\$3.843,94	R\$3.843,94	R\$46.127,28

Valor do Contratado após Repactuação						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	POSTO DE TRABALHO	Valor R\$	Valor Total Mensal R\$	Valor Total Anual R\$
1	Técnico em Seg. do Trabalho	1	ETA – BR 101, KM 41 – MAXARANGUAPE– RN.	R\$3.738,88	R\$3.738,88	R\$44.866,56
3	Técnico de Laboratório – Insalubre	1	ETA – BR 101, KM 41 – MAXARANGUAPE– RN.	R\$4.300,35	R\$4.300,35	R\$51.604,20
4	Técnico em Eletrotécnica	1	ETA – BR 101, KM 41 – MAXARANGUAPE– RN.	R\$5.100,21	R\$5.100,21	R\$61.202,52
5	Técnico em Automação	1	ETA – BR 101, KM 41 – MAXARANGUAPE– RN.	R\$8.043,86	R\$8.043,86	R\$96.526,32
6	Laminador de Fibra de vidro	1	ETA – BR 101, KM 41 – MAXARANGUAPE– RN.	R\$ 4.177,44	R\$4.177,44	R\$50.129,28
7	Bombeiro Hidráulico	3	ETA – BR 101, KM 41 – MAXARANGUAPE– RN.	R\$4.031,50	R\$12.094,50	R\$145.134,00
8	Auxiliar de Manutenção	1	ETA – BR 101, KM 41 – MAXARANGUAPE– RN.	R\$3.206,30	R\$3.206,30	R\$38.475,60
9	Motorista	1	ETA – BR 101, KM 41 – MAXARANGUAPE– RN.	R\$4.043,54	R\$4.043,54	R\$48.522,53

**LEGISLATIVO/LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTLAMENTO AO CONTRATO Nº  
003/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 046/2021

ADESÃO AARP Nº 005/2021 Nº: 002/2021

CONTRATO Nº: 003/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ:  
09.427.998/0001-80

CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ: 04.839.900/0001-88

OBJETO: Equilíbrio econômico financeiro ao contrato destinado ao de combustíveis voltados a atender as necessidades da frota automotiva incorporada mediante locação.

DOS PREÇOS REPACTUADOS E DO REAJUSTE: O litro da gasolina passa a ser R\$ 5,912 (cinco reais novecentos e doze centavos). O valor correspondente ao equilíbrio financeiro é de R\$ 54.953,81 (cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais oitenta e um centavos), passando o valor global do contrato a ser R\$ 136.126,94 (cento e trinta e seis mil e cento e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos). No valor global repactuado já estão contidas todas as despesas com impostos, taxas, contribuições previdenciárias, fretes, mão-de-obra e encargos trabalhistas, etc.

DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021.

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: **3278.4850 - 3278.3499****jom@saogoncalo.rn.gov.br**Site: **www.saogoncalo.rn.gov.br**